

DECRETO Nº 012/2014

**EMENTA:** Substitui a tabela única do Decreto nº001/2009, que regulamenta a Concessão de diárias aos agentes Políticos e Servidores Públicos Municipais de Camutanga, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando que os valores de Diárias atribuídas aos agentes políticos e/ou servidores municipais que se deslocarem, temporariamente, a serviço, estudo ou desempenho de missão oficial, tomaram por base a situação, ainda, do exercício de 2009 há aproximadamente 5 (cinco) anos, considerando a defasagem desses valores, porquanto, a situação a situação atual é bem diferente da vivenciada àquela época.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica substituída a Tabela Única, do Decreto nº 001/2009, de 02 de janeiro de 2009, pela TABELA ÚNICA do presente Decreto, que passa a fazer parte complementar e inseparável deste.

Art. 2º - Permanecem em vigor todos os demais dispositivos do Decreto nº 03/2001, de 22 de janeiro de 2001, que não colidirem com as disposições do presente Decreto.

Art. 3 – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correção por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.



Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito

ANEXO ÚNICO					
TABELA DE VALORES (R\$) DE DIÁRIAS					
CATEGORIAS	LOCALIDADES VALORES COM PERNOITE	LOCALIDADES VALORES SEM PERNOITE	LOCALIDADES VALORES COM PERNOITE	LOCALIDADES VALORES SEM PERNOITE	INTE ESTADUAL EXCETO PARAÍBA
	INTERMUNICIPAL COM PERNOITE RECIFE JOÃO PESSOA CARUARÚ	INTERMUNICIPAL SEM PERNOITE RECIFE JOÃO PESSOA CARUARÚ	INTERMUNICIPAL COM PERNOITE EXCETO RECIFE JOÃO PESSOA CARUARÚ	INTERMUNICIPAL SEM PERNOITE EXCETO RECIFE JOÃO PESSOA CARUARÚ	
PREFEITO E VICE	450,00	400,00	220,00	190,00	700,00
SECRETÁRIOS	310,00	290,00	190,00	160,00	520,00
DIRETORES	180,00	120,00	110,00	85,00	300,00
SERVIDORES	130,00	100,00	98,00	75,00	250,00

  
Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito